Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 149, de 31 de Agosto de 1965

Abre um crédito especial de Cr$..... 1.500.000, para restauração da Praça Cristo Rei.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$.1.500.000(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros),destinado a aquisição de bancos e poltronas de mármore,inclusive material elétrico para restauração da Praça Cristo Rei.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas de que trata o Artigo 1º desta lei, o excesso da arrecadação até o dia 31 de julho de ano em curso, na importância de Cr$. 1.786.180.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,31 de Agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra
Dir.da Faz.Municipal,em subst.ao Sec.Geral